

LEI Nº 350/2017

**EMENTA: "Abre crédito adicional especial ao Orçamento vigente do Município de Tarrafas, e dá outras providências."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS ESTADO DO CEARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS-CE, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a abrir crédito Adicional Especial no orçamento vigente do exercício de 2017, no valor de R\$ 39.700,00 (Trinta e nove mil e setecentos reais), conforme as seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 05	Secretaria de Ação Social
Unidade: 01	Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0060.2.055	Manutenção do Programa Criança Feliz
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado..... R\$ 32.800,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais..... R\$ 6.900,00
Fonte de Recursos:	Recursos do FNAS

**Art. 2º** - Para cobertura da suplementação ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos definidos pelo Artigo 43, § inciso III, da Lei Federal 4.320/64

**Art. 3º** - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento, (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarrafas Ceará, 03 de Julho de 2017.

Tertuliano Candido Martins de Araujo  
PREFEITO MUNICIPAL